



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA E A EMPRESA ALEANDRO GONÇALVES
PASSARINHO - EPP.**

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, inscrita no CNPJ: **00.795.813/0001-15**, sediada na Rua Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Aleandro Gonçalves Passarinho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **049591162013-0 SSP/MA**, e CPF nº **427.785.143-68** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0010	AGULHA DESCARTAVÉIS RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 25G 90MM CX C/25	CX	SR	70 CX	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
0015	ATADURA DE CREPE 20CMX1,80MT PC C/12	PC	ORTOFEN	7.800 PC	R\$ 7,90	R\$ 61.620,00
0027	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G CX C/100	CX	ORTOFEN	230 CX	R\$ 59,00	R\$ 13.570,00
0041	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
0042	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 1 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00
0043	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00
0045	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
0047	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
0048	FIO DE NYLON C/AG Nº 0 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
0049	FIO DE NYLON C/AG Nº 1 CX C/24	CX	PROCARE	70 CX	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
0050	FIO DE NYLON C/AG Nº 2 CX C/24	CX	PROCARE	120 CX	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
0051	FIO DE NYLON C/AG Nº 3 CX C/24	CX	PRO	160 CX	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



0052	FIO DE NYLON C/AG Nº 4 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
0053	FIO DE NYLON C/AG Nº 5 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
0054	FIO DE POLIPROPILENO C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	32 CX	R\$ 31,00	R\$ 992,00
0057	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
0058	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG Nº 1 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
0059	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
0060	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG Nº 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
0061	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG Nº 4 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R\$ 80,00	R\$ 800,00
0062	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG Nº 5 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R\$ 85,00	R\$ 850,00
0063	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R\$ 89,00	R\$ 14.240,00
0064	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG Nº 1 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R\$ 89,00	R\$ 14.240,00
0065	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R\$ 89,00	R\$ 14.240,00
0066	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG Nº 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
0068	FITA AUTOCLAVE PAPEL CREPE 19MMX30M	UN	CIEX	150 UN	R\$ 2,38	R\$ 357,00
0069	FITAS DE GLICEMIA MEDIÇÃO GLICOSE CX C/50	CX	ON CALL PLUS	240 CX	R\$ 19,90	R\$ 4.776,00
0070	GEL ELETRODO PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5LT	CX	MULTIGEL	210 LT	R\$ 19,90	R\$ 4.179,00
0072	KIT MÁSCARA ADULTO INALADOR PARA NEBULIZADOR	UN	DARU	180 UN	R\$ 10,40	R\$ 1.872,00
0074	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO Nº 23 CX C/100	CX	PROTEC	130 CX	R\$ 21,99	R\$ 2.858,70
0075	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO Nº 24 CX C/100	CX	ADVANTIVE	80 CX	R\$ 21,99	R\$ 1.759,20
0078	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 LÁTEX	PAR	MEDIX	1.200 PAR	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
0080	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL P CX C/100	CX	MEDIX	2.000 CX	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
0081	MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA C/ELÁSTICO CX C/100	CX	TALGE	250 CX	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
0083	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ADULTO	UN	PROTEC	100 UN	R\$ 4,50	R\$ 450,00
0084	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO INFANTIL	UN	PROTEC	100 UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00
0087	PAPEL PARA ECG 216MMX30MM	RL	DARU	60 RL	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
0088	PAPEL PARA ECG 80MMX30MM	RL	DARU	80 RL	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
0089	PINÇA DE CHERRON EM AÇO ESTÉRIL 24CM	UN	ABC	100 UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
0090	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS PC C/100	PC	RAVA	300 PC	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



0092	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX Nº 23G CX C/100	CX	MEDIX	170 CX	R\$ 14,50	R\$ 2.465,00
0093	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX Nº 25G CX C/100	CX	MEDIX	330 CX	R\$ 13,99	R\$ 4.616,70
0094	SCALP AGULHADO AÇO INOX Nº 27G CX C/100	CX	MEDIX	6 CX	R\$ 13,99	R\$ 83,94
0099	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML C/48	CX	FARMACE	20 CX	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
0103	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 14 PCT C/10	PC	SOLIDOR	100 PC	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
0120	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO COR BRANCA CX C/100	CX	TALGE	410 CX	R\$ 4,80	R\$ 1.968,00
0123	FILME PARA RAIOS-X 24X30 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
0125	FILME PARA RAIOS-X 35X43 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
0126	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
0127	DOSÍMETRO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL	UN	WINTACT	40 UN	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
0129	AVENTAL PLUMBÍFERO 0,90X060M	UN	NMARTINS	10 UN	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
0130	LUVAS PLUMBÍFERO E ACOMPANHAMENTO 0,25MMPB	UN	NMARTINS	10 UN	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00
0131	PROTETOR DE GÔNADAS PLUMBÍFERO 0,45M X 0,60M	UN	NMARTINS	10 UN	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
0133	REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILME RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R\$ 515,00	R\$ 30.900,00
0135	ESPÁTULAS DE AYRES NÃO ESTERIL MADEIRA PC C/100	PC	THEOTO	16 PC	R\$ 4,99	R\$ 79,84
0140	ESTANTE PLÁSTICO PARA 12 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R\$ 19,90	R\$ 79,60
0141	ESTANTE PLÁSTICO PARA 36 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R\$ 22,90	R\$ 91,60
0142	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UN	ADLIN	160 FR	R\$ 10,99	R\$ 1.758,40
0143	KIT AC. ÚRICO LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R\$ 39,99	R\$ 1.919,52
0146	KIT BHCG P/GRAVIDEZ KIT C/25	KIT	LABTEST	673 KIT	R\$ 29,90	R\$ 20.122,70
0147	KIT BILLIRRUBINA TOTAL	KIT	LABTEST	20 KIT	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
0148	KIT COLESTEROL HDL 50ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R\$ 25,90	R\$ 1.243,20
0149	KIT COLESTEROL LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R\$ 79,90	R\$ 3.835,20
0150	KIT CORANTES HEMATOLÓGICOS C/ 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	NEW PROVEN	4 KIT	R\$ 130,00	R\$ 520,00
0151	KIT CREATININA K LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R\$ 39,90	R\$ 1.915,20
0152	KIT GENECOLÓGICO TAM. P (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KIT	VAGISPEC	2.000 KIT	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
0153	KIT GENECOLÓGICO TAM. M (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KIT	VAGISPEC	3.000 KIT	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



0157	KIT PCR P/ 120 TESTE	KIT	LABTEST	24 KIT	R\$ 89,90	R\$ 2.157,60
0167	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R\$ 89,90	R\$ 719,20
0168	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
0169	ÓLEO PARA MICROSCOPIA OTICA 100ML	FR	NEW PROVEN	12 FR	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
0170	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1000MCL	UN	KACIL	8 UN	R\$ 3,50	R\$ 28,00
0173	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 200MCL	UN	KACIL	10 UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
0174	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 20MCL	UN	KACIL	10 UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
0175	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 500MCL	UN	KACIL	10 UN	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
0176	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 50MCL	UN	KACIL	10 UN	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
0177	PIPETADOR GREADUADO DE 100 A 1000MCL	UN	KACIL	10 UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
0178	PIPETAS PLÁSTICAS DESCARTVEIS PARA VHS	UN	PERFECTA	100 UN	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
0180	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 20ML	UN	KACIL	12 UN	R\$ 65,00	R\$ 780,00
0181	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 25ML	UN	KACIL	12 UN	R\$ 65,90	R\$ 790,80
0182	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 5ML	UN	KACIL	12 UN	R\$ 67,90	R\$ 814,80
0184	PONTEIRA AZUL PARA PIPETAS PC C/1000UN	PC	LABOR IMPORT	12 PC	R\$ 13,99	R\$ 167,88
0185	REAG. VDRL 1X5,5ML	UN	LABTEST	20 UN	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
0188	REAGENTE DE LIMPEZA ABX MINICLEAN 1 LITRO	UN	HORIBA	40 UN	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
0190	SORO ANTI B 10ML	FR	PROTHEMO	36 FR	R\$ 24,90	R\$ 896,40
0194	TESTE RÁPIDO TROPONINA QUALITATIVO CX C/25	CX	LABTEST	48 CX	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
0196	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 12X75	UN	PERFECTA	2.500 UN	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
0200	ACIDO ASCÓRBICO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 5ML CX C/100	CX	FARMACE	150 CX	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
0201	ADENOSINA 3MG AMPOLA 2ML INJETÁVEL CX C/50UN	CX	HIPOLABOR	10 CX	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
0203	AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML CX C/50	CX	TEUTO	50 CX	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
0204	AMIODARONA 50MG/ML 3ML C/100UN	CX	TEUTO	10 CX	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0208	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML/ AMPOLA 3ML CX C/100	CX	TEUTO	10 CX	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
0209	AMPICILINA INJETÁVEL 1G AMPOLA S/DIL.CX C/50	CX	TEUTO	10 CX	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
0210	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	TEUTO	70 CX	R\$ 260,00	R\$ 18.200,00
0213	BENZILPENICILINA PROCAINA + CRISTALINA 400.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/100	CX	TEUTO	25 CX	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
0219	CEFALOTINA SÓDICA INJETAVÉL AMPOLA 1.0G CX	CX	ABL	200 CX	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	C/50					
0220	CEFTRIAXONA INJETÁVEL AMPOLA 1G CX C/50	CX	BLAU	200 CX	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
0223	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML SOLUÇÃO INJ	UND	ISOFARMA	3.050 UN	R\$ 9,50	R\$ 28.975,00
0224	CLORANFENICOL INJETÁVEL 1G CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	60 CX	R\$ 151,00	R\$ 9.060,00
0226	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML CX C/6	CX	UNIAO QUIMICA	130 CX	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
0229	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/240	CX	HIPOLABOR	24 CX	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
0230	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	50 CX	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
0232	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML CX C/100	CX	HYPOFARMA	250 CX	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
0239	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	200 CX	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
0240	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOL/0,25 CX C/25 SUBCUTÂNEA	CX	CRISTALIA	36 CX	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
0241	HIDRALAZINA INJETAVÉS 20MG/ML CX/50	CX	CRISTALIA	10 CX	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
0243	IODO POLIVIDONA TÓPICO DEGERMANTE 10% 1L CX C/12	CX	RIOQUIMICA	32 CX	R\$ 320,00	R\$ 10.240,00
0247	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	60 CX	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
0249	RINGER SIMPLES 500ML CX C/24	CX	FARMACE	100 CX	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
0251	SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE 50% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	100 CX	R\$ 9,00	R\$ 900,00
0252	SOLUÇÃO FIOLOGIA 0,9% 100ML	UND	FARMACE	4.500 UN	R\$ 2,20	R\$ 9.900,00
0255	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	UND	FARMACE	3.100 UN	R\$ 2,20	R\$ 6.820,00
0256	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	UND	FARMACE	2.300 UN	R\$ 3,90	R\$ 8.970,00
0257	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	UND	FARMACE	1.000 UN	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
0258	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	16 CX	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
0259	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	28 CX	R\$ 110,00	R\$ 3.080,00
0261	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	15 CX	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
0262	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G	UND	PRATI	200 UN	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
0263	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML CX C/100	CX	FARMACE	48 CX	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
0265	TENOXICAM 20MG COM ÁGUA INJEÇÃO 2ML 50AMP	CX	UNIAO QUIMICA	72 CX	R\$ 160,00	R\$ 11.520,00
0266	TRANSAMIN INJETAVEL 50ML CX C/100	CX	HIPOLABOR	52 CX	R\$ 149,90	R\$ 7.794,80



0276	AFASTADOR DE FARABEU EXTRA AÇO INOX (15X150 MM)	PAR	GOLGRAN	8 PAR	R\$ 32,00	R\$ 256,00
0281	CUBA INOX REDONDA 160ML	UND	FAVA	20 UN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
0283	CUBA INOX REDONDA 340ML	UND	FAVA	20 UN	R\$ 36,00	R\$ 720,00
0284	CUBA INOX RIM 740ML	UND	FAVA	20 UN	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
0288	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	16 UN	R\$ 31,50	R\$ 504,00
0289	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	30 UN	R\$ 20,90	R\$ 627,00
0292	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTESTINO EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	12 UN	R\$ 52,90	R\$ 634,80
0345	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO CX C/30	CX	TEUTO	40 CX	R\$ 6,50	R\$ 260,00
0363	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO CX C/50	CX	BELFAR	25 CX	R\$ 13,00	R\$ 325,00
0366	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	EMS	30 CX	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
0369	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/80G CX C/50	CX	PRATI	40 CX	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
0370	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/G+250UI/G 10G CX C/100	CX	PRATI	100 CX	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
0373	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 50ML CX C/50	CX	PRATI	10 CX	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
0376	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML	CX	PRATI	80 CX	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
0379	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	TEUTO	60 CX	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
0382	SORO ORAL 27,9G CX C/50	CX	MEDLEY	50 CX	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
0385	SULFATO FERROSO 125MG /ML 30ML GTS CX C/50	CX	ARTE NATIVA	20 CX	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0387	VITAMINA C 200MG/ML GTS 20ML CX C/50	CX	NATULAB	20 CX	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
V. TOTAL DOS ITENS						R\$ 850.571,08

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de



aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 850.571,08 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEANDRO GONCALVES Assinado de forma digital por
ALEANDRO GONCALVES
PASSARINHO:427785143 PASSARINHO:42778514368
68 Dados: 2026.03.04 16:05:37 -03'00'

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP
CNPJ: 00.795.813/0001-15

SR. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Roseidon

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Edainge da Silva Castro vale CPF: 663198463-72

NOME: Silvia Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823 065369	Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065 369
---	--

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos N° 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - SRP

TIPO: MENOR PREÇOR POR ITEM

ABERTURA: 14/01/2026 ÀS 09HS LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL.

PROPOSTA READEQUADA

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP (SOS HOSPITALAR COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 00.795.813/0001-15 Endereço: Rua Urbano Santos nº 50, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA. Telefone(99) 3532- 1341 email: soshospitalar@hotmail.com
Banco do Bradesco Agencia nº 0782-0 Conta nº 28047-0 em nome de Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP
 Dados do Responsável para assinatura do contrato
 Aleandro Gonçalves Passarinho RG nº 049591162013-0 SSP/MA CPF: nº 427.785.143-68
 Cargo/Função: Diretor Administrativo



IT	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	FABRICANTE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
INSUMOS HOSPITALARES									
10	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	SR	SR	120,00	cento e vinte reais	8.400,00	oitto mil e quatrocentos reais
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	ORTOFEN	ORTOFEN	7,90	sete reais e noventa centavos	61.620,00	sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	ORTOFEN	ORTOFEN	59,00	cinquenta e nove reais	13.570,00	treze mil, quinhentos e setenta reais
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	SHALON	SHALON	270,00	duzentos e setenta reais	10.800,00	dez mil e oitocentos reais
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	SHALON	SHALON	274,00	duzentos e setenta e quatro reais	10.960,00	dez mil, novecentos e sessenta reais
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	SHALON	SHALON	274,00	duzentos e setenta e quatro reais	10.960,00	dez mil, novecentos e sessenta reais
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	40,00	quarenta reais	1.200,00	mil e duzentos reais
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	1.197,00	mil cento e noventa e sete reais
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	PROCARE	PROCARE	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	2.392,00	dois mil, trezentos e noventa e dois reais

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos N° 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

49	Fio de nylon c/ag n° 1 cx c/24	70	cx	PROCARE	PROCARE	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	2.093,00	dois mil e noventa e três reais
50	Fio de nylon c/ag n° 2 cx c/24	120	cx	PROCARE	PROCARE	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	3.588,00	três mil, quinhentos e oitenta e oito reais
51	Fio de nylon c/ag n° 3 cx c/24	160	cx	PROCARE	PROCARE	32,00	trinta e dois reais	5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais
52	Fio de nylon c/ag n° 4 cx c/24	80	cx	PROCARE	PROCARE	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	2.392,00	dois mil, trezentos e noventa e dois reais
53	Fio de nylon c/ag n° 5 cx c/24	80	cx	PROCARE	PROCARE	32,00	trinta e dois reais	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
54	Fio de polipropileno c/ag n° 0 cx c/24	32	cx	SHALON	SHALON	31,00	trinta e um reais	992,00	novecientos e noventa e dois reais
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	100	cx	SHALON	SHALON	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	8.990,00	oito mil, novecientos e noventa reais
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	100	cx	SHALON	SHALON	68,00	sessenta e oito reais	6.800,00	seis mil e oitocentos reais
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	100	cx	SHALON	SHALON	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	8.990,00	oito mil, novecientos e noventa reais
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	SHALON	SHALON	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	1.798,00	mil setecentos e noventa e oito reais
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	10	cx	SHALON	SHALON	80,00	oitenta reais	800,00	oitocentos reais
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	10	cx	SHALON	SHALON	85,00	oitenta e cinco reais	850,00	oitocentos e cinquenta reais
63	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	160	cx	SHALON	SHALON	89,00	oitenta e nove reais	14.240,00	quatorze mil, duzentos e quarenta reais
64	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	160	cx	SHALON	SHALON	89,00	oitenta e nove reais	14.240,00	quatorze mil, duzentos e quarenta reais
65	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	160	cx	SHALON	SHALON	89,00	oitenta e nove reais	14.240,00	quatorze mil, duzentos e quarenta reais
66	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	20	cx	SHALON	SHALON	89,00	oitenta e nove reais	1.780,00	mil setecentos e oitenta reais
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	CIEX	CIEX	2,38	dois reais e trinta e oito centavos	357,00	trezentos e cinquenta e sete reais
69	Fitas de glicemia medição glicose cx/50	240	cx	ONCALLPLUS	ONCALLPLUS	19,90	dezenove reais e noventa centavos	4.776,00	quatro mil, setecentos e setenta e seis reais
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	MULTIGEL	MULTIGEL	19,90	dezenove reais e noventa centavos	4.179,00	quatro mil, cento e setenta e nove reais



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos N° 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	DARU	DARU	10,40	dez reais e quarenta centavos	1.872,00	mil oitocentos e setenta e dois reais
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	130	cx	PROTEC	PROTEC	21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos	2.858,70	dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	ADVANTIVE	ADVANTIVE	21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos	1.759,20	mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
78	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1200	par	MEDIX	MEDIX	0,92	noventa e dois centavos de real	1.104,00	mil cento e quatro reais
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	MEDIX	MEDIX	14,00	quatorze reais	28.000,00	vinte e oito mil reais
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	TALGE	TALGE	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	1.375,00	mil trezentos e setenta e cinco reais
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	PROTEC	PROTEC	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	PROTEC	PROTEC	3,50	três reais e cinquenta centavos	350,00	trezentos e cinquenta reais
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	DARU	DARU	18,00	dezoito reais	1.080,00	mil e oitenta reais
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	DARU	DARU	14,00	quatorze reais	1.120,00	mil cento e vinte reais
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	ABC	ABC	1,90	um real e noventa centavos	190,00	cento e noventa reais
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	RAVA	RAVA	39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	11.970,00	onze mil, novecentos e setenta reais
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	MEDIX	MEDIX	14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	2.465,00	dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	MEDIX	MEDIX	13,99	treze reais e noventa e nove centavos	4.616,70	quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos
94	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	MEDIX	MEDIX	13,99	treze reais e noventa e nove centavos	83,94	oitenta e três reais e noventa e quatro centavos
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	FARMACE	FARMACE	350,00	trezentos e cinquenta reais	7.000,00	sete mil reais
103	Sonda de foley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	100	pc	SOLIDOR	SOLIDOR	21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos	2.199,00	dois mil, cento e noventa e nove reais
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	TALGE	TALGE	4,80	quatro reais e oitenta centavos	1.968,00	mil novecentos e sessenta e oito reais
MATERIAIS DE RAIOS X									



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos N° 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	IBF	IBF	210,00	duzentos e dez reais	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	IBF	IBF	500,00	quinhentos reais	10.000,00	dez mil reais
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	IBF	IBF	350,00	trezentos e cinquenta reais	21.000,00	vinte e um mil reais
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	WINTACT	WINTACT	140,00	cento e quarenta reais	5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
129	Avental plumbífero 0.90x060m	10	un	NMARTINS	NMARTINS	490,00	quatrocentos e noventa reais	4.900,00	quatro mil e novecentos reais
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0.25mmpb	10	un	NMARTINS	NMARTINS	274,00	duzentos e setenta e quatro reais	2.740,00	dois mil, setecentos e quarenta reais
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	un	NMARTINS	NMARTINS	350,00	trezentos e cinquenta reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	IBF	IBF	515,00	quinhentos e quinze reais	30.900,00	trinta mil e novecentos reais

LABORATÓRIO

135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	THEOTO	THEOTO	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	79,84	setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	LABFEST	LABFEST	19,90	dezenove reais e noventa centavos	79,60	setenta e nove reais e sessenta centavos
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	LABFEST	LABFEST	22,90	vinte e dois reais e noventa centavos	91,60	noventa e um reais e sessenta centavos
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	ADLIN	ADLIN	10,99	dez reais e noventa e nove centavos	1.758,40	mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	LABTEST	LABTEST	39,99	trinta e nove reais e noventa e nove centavos	1.919,52	mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	LABTEST	LABTEST	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	20.122,70	vinte mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos
147	Kit Billirrubina total	20	kit	LABTEST	LABTEST	90,00	noventa reais	1.800,00	mil e oitocentos reais
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	LABTEST	LABTEST	25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos	1.243,20	mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	LABTEST	LABTEST	79,90	setenta e nove reais e noventa centavos	3.835,20	três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
150	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	NEW PROVEN	NEW PROVEN	130,00	cento e trinta reais	520,00	quinhentos e vinte reais
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	LABTEST	LABTEST	39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	1.915,20	mil novecentos e quinze reais e vinte centavos



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
 Rua Urbano Santos N° 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
 Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

152	Kit ginecológico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	VAGISPEC	VAGISPEC	3,51	três reais e cinquenta e um centavos	7.020,00	sete mil e vinte reais
153	Kit ginecológico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	VAGISPEC	VAGISPEC	4,60	quatro reais e sessenta centavos	13.800,00	treze mil e oitocentos reais
157	Kit Per p/ 120 teste	24	kit	LABTEST	LABTEST	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	2.157,60	dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	CARCI	CARCI	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	719,20	setecentos e dezenove reais e vinte centavos
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	CARCI	CARCI	145,00	cento e quarenta e cinco reais	1.160,00	mil cento e sessenta reais
169	Óleo para microscopia optica 100ml	12	fr	NEW PROVEN	NEW PROVEN	165,00	cento e sessenta e cinco reais	1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
170	Pipetador de volume fixo 1000ml	8	un	KACIL	KACIL	3,50	três reais e cinquenta centavos	28,00	vinte e oito reais
173	Pipetador de volume fixo 200ml	10	un	KACIL	KACIL	250,00	duzentos e cinquenta reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
174	Pipetador de volume fixo 20ml	10	un	KACIL	KACIL	250,00	duzentos e cinquenta reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
175	Pipetador de volume fixo 500ml	10	un	KACIL	KACIL	240,00	duzentos e quarenta reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
176	Pipetador de volume fixo 50ml	10	un	KACIL	KACIL	240,00	duzentos e quarenta reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
177	Pipetador graduado de 100 a 1000ml	10	un	KACIL	KACIL	12,00	doze reais	120,00	cento e vinte reais
178	Pipetas plásticas descartáveis para VHS	100	un	PERFECTA	PERFECTA	250,00	duzentos e cinquenta reais	25.000,00	vinte e cinco mil reais
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	KACIL	KACIL	65,00	sessenta e cinco reais	780,00	setecentos e oitenta reais
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	KACIL	KACIL	65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	790,80	setecentos e noventa reais e oitenta centavos
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	KACIL	KACIL	67,90	sessenta e sete reais e noventa centavos	814,80	oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	13,99	treze reais e noventa e nove centavos	167,88	cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos
185	Reag. vdr1 1x5,5ml	20	un	LABTEST	LABTEST	56,90	cinquenta e seis reais e noventa centavos	1.138,00	mil cento e trinta e oito reais
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	HORIBA	HORIBA	39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	1.596,00	mil quinhentos e noventa e seis reais



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos N° 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000

Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

190	Soro anti B 10ml	36	fr	PROTHEMO	PROTHEMO	24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	896,40	oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	LABTEST	LABTEST	65,00	sessenta e cinco reais	3.120,00	três mil, cento e vinte reais
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	PERFECTA	PERFECTA	0,65	sessenta e cinco centavos de real	1.625,00	mil seiscentos e vinte e cinco reais
MEDICAMENTOS									
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	FARMACE	FARMACE	99,00	noventa e nove reais	14.850,00	quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR	350,00	trezentos e cinquenta reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	TEUTO	TEUTO	230,00	duzentos e trinta reais	11.500,00	onze mil e quinhentos reais
204	Amiodarona 50Mg/MI 3MI C/100Un	10	cx	TEUTO	TEUTO	109,00	cento e nove reais	1.090,00	mil e noventa reais
208	Amiodarona 50Mg/MI 3MI C/100Un	10	cx	TEUTO	TEUTO	220,00	duzentos e vinte reais	2.200,00	dois mil e duzentos reais
209	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	TEUTO	TEUTO	110,00	cento e dez reais	1.100,00	mil e cem reais
210	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	TEUTO	TEUTO	260,00	duzentos e sessenta reais	18.200,00	dezoito mil e duzentos reais
213	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	TEUTO	TEUTO	350,00	trezentos e cinquenta reais	8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
219	Cefalotina sódica injetável ampola 1.0g cx c/50	200	cx	ABL	ABL	140,00	cento e quarenta reais	28.000,00	vinte e oito mil reais
221	Ceftriaxona injetável ampola 1g cx c/50	200	cx	BLAU	BLAU	130,00	cento e trinta reais	26.000,00	vinte e seis mil reais
223	Ciprofloxacino 2Mg/MI 200MI Solução Inj	3050	un	ISOFARMA	ISOFARMA	9,50	nove reais e cinquenta centavos	28.975,00	vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	151,00	cento e cinquenta e um reais	9.060,00	nove mil e sessenta reais
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	10,00	dez reais	1.300,00	mil e trezentos reais
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR	110,00	cento e dez reais	2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	65,00	sessenta e cinco reais	3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	HIPOFARMA	HIPOFARMA	99,00	noventa e nove reais	24.750,00	vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	SANTISA	SANTISA	99,00	noventa e nove reais	19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	CRISTALIA	CRISTALIA	120,00	cento e vinte reais	4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
 Rua Urbano Santos N° 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
 Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

241	Hidralazina injetáveis 20mg/ml cx/50	10	cx	CRISTALIA	CRISTALIA	210,00	duzentos e dez reais	2.100,00	dois mil e cem reais
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 11 cx c/12	32	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	320,00	trezentos e vinte reais	10.240,00	dez mil, duzentos e quarenta reais
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	SANTISA	SANTISA	160,00	cento e sessenta reais	9.600,00	nove mil e seiscentos reais
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	FARMACE	FARMACE	66,50	sessenta e seis reais e cinquenta centavos	6.650,00	seis mil, seiscentos e cinquenta reais
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	EQUIPLEX	EQUIPLEX	9,00	nove reais	900,00	novecentos reais
252	Solução fisiologia 0.9% 100ml	4500	un	FARMACE	FARMACE	2,20	dois reais e vinte centavos	9.900,00	nove mil e novecentos reais
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	FARMACE	FARMACE	2,20	dois reais e vinte centavos	6.820,00	seis mil, oitocentos e vinte reais
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	FARMACE	FARMACE	3,90	três reais e noventa centavos	8.970,00	oito mil, novecentos e setenta reais
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	FARMACE	FARMACE	3,99	três reais e noventa e nove centavos	3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	EQUIPLEX	EQUIPLEX	75,00	setenta e cinco reais	1.200,00	mil e duzentos reais
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	EQUIPLEX	EQUIPLEX	110,00	cento e dez reais	3.080,00	três mil e oitenta reais
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	240,00	duzentos e quarenta reais	3.600,00	três mil e seiscentos reais
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	PRATI	PRATI	6,20	seis reais e vinte centavos	1.240,00	mil duzentos e quarenta reais
263	Sulfato de atropina solução Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	FARMACE	FARMACE	70,00	setenta reais	3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	160,00	cento e sessenta reais	11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR	149,90	cento e quarenta e nove reais e noventa centavos	7.794,80	sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos
INSTRUMENTOS HOSPITALARES									
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	GOLGRAN	GOLGRAN	32,00	trinta e dois reais	256,00	duzentos e cinquenta e seis reais
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	FAVA	FAVA	25,00	vinte e cinco reais	500,00	quinhentos reais
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	FAVA	FAVA	36,00	trinta e seis reais	720,00	setecentos e vinte reais
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	FAVA	FAVA	64,00	sessenta e quatro reais	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
 Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
 Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

288	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	GOLGRAN	GOLGRAN	31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	504,00	quinhentos e quatro reais
289	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	GOLGRAN	GOLGRAN	20,90	vinte reais e noventa centavos	627,00	seiscentos e vinte e sete reais
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	GOLGRAN	GOLGRAN	52,90	cinquenta e dois reais e noventa centavos	634,80	seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos
ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA									
345	Dexametasona 4mg comprimido ex c/30	40	cx	TEUTO	TEUTO	6,50	seis reais e cinquenta centavos	260,00	duzentos e sessenta reais
363	Mebendazol 100mg comprimido ex c/50	25	cx	BELFAR	BELFAR	13,00	treze reais	325,00	trezentos e vinte e cinco reais
366	Metildopa 500mg comprimido ex c/500	30	cx	.EMS.	.EMS.	490,00	quatrocentos e noventa reais	14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g ex c/50	40	cx	PRATI	PRATI	399,00	trezentos e noventa e nove reais	15.960,00	quinze mil, novecentos e sessenta reais
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g ex c/100	100	cx	PRATI	PRATI	220,00	duzentos e vinte reais	22.000,00	vinte e dois mil reais
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml ex c/50	10	cx	PRATI	PRATI	310,00	trezentos e dez reais	3.100,00	três mil e cem reais
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	PRATI	PRATI	39,00	trinta e nove reais	3.120,00	três mil, cento e vinte reais
379	Propranolol 40mg comprimido ex c/500	60	cx	TEUTO	TEUTO	27,00	vinte e sete reais	1.620,00	mil seiscentos e vinte reais
382	Soro oral 27,9g ex c/50	50	cx	MEDLEY	MEDLEY	69,00	sessenta e nove reais	3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts ex c/50	20	cx	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	45,00	quarenta e cinco reais	900,00	novecentos reais
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml ex c/50	20	cx	NATULAB	NATULAB	55,00	cinquenta e cinco reais	1.100,00	mil e cem reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								850.571,08	
oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos									

prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

Nos valores propostos JA estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

prazo de entrega: conforme o Edital



Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO –EPP – CNPJ Nº 00.795.813/0001-15
REP LEGAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
CPF: 427.785.143-68

SOS HOSPITALAR
CNPJ: 00.795.813/0001-15
Aleandro G. Passarinho
CPF: 427.785.143-68
Administrador
São Raimundo das Mangabeiras - MA



Art. 3º. - A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas.

Art. 4º. - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de Março de 2026.

ROMULO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Numerado o presente Decreto sob o número 005/2026, aos 10 de Março de 2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d151b9daff5a67865fe02f03ac4fe4c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R\$ 850.571,08 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 308e5b3462acb89a7af464a07d46e2b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R\$ 387.995,08 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 49e172f27539e4d614f29358ae94b7fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DR REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R\$ 132.882,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 13c046bda5a23262bca194e87df619dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R\$ 1.113.464,53 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b5b584a3b08601013abd0693d28cc7a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.686.716/0001-69. Valor R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4f93ce1752cab3acad03d5a2be776e90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.